



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

PARECER Nº 008 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Da **Comissão de Justiça e Redação** sobre o Projeto de Lei nº 013/2025 que “Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeirinha e dá outras providências”

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE.

I – RELATÓRIO.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores encaminhou a esta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeirinha/PE, para fins de emissão deste Parecer opinativo.

II – VOTO DO RELATOR.

A matéria em tela analisada está de acordo com as normas que determina a Lei Orgânica Municipal na Título II, Art. 9º, **Inciso II**, que rege o seguinte: “*suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;*”, principalmente a seguinte legislação: a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Ademias, no referido Projeto de Lei nº 013/2025, também está sendo respeitado o que preleciona a Lei Federal nº 12.527/2011, que regulamentou as questões voltadas ao acesso à informação.

Que o referido Projeto de Lei, seja encaminhado ao Plenário para apreciação dos Nobres Colegas Edis.

Não vislumbramos, assim, nenhum óbice à sua deliberação.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2025.

Cecília Clarice A. de Moraes
CECÍLIA CLARICE ANUNCIADA DE MORAIS

- Presidente -

José Luiz Tenório B. Júnior
JOSÉ LUIZ TENÓRIO B. JÚNIOR

- Relator -

Euclides Pedro Raimundo Neto
EUCLIDES PEDRO RAIMUNDO NETO

- Membro -